



EM 22/10/19

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 1.304

em 22/10/2019

lbg
Encarregado

REQUERIMENTO Nº. 108/2019

Proponente: Ubaldino Saraiva

Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. João Cabral Rodrigues Cancellieri
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Com base nas diversas reivindicações de Servidores Municipais, e por entender que os mesmos fazem jus ao solicitado, requeiro, que esse Poder Executivo Municipal, coloque em prática a Lei Municipal nº. 695, de 12 de junho de 2007, efetivando o pagamento do “Vale Feira” aos seus Servidores, com equiparação do valor pago ao Legislativo Municipal.

Ressalto que, além de contemplar os Servidores do Executivo, esta iniciativa contribuirá significativamente para aquecer as vendas da feira, que infelizmente, vêm registrando uma queda considerável, dia após dia.

Ante o exposto, solicito que seja concedido o vale feira aos servidores deste Executivo Municipal, que fazem jus ao mesmo, conforme lei pertinente ao referido benefício, bem como, que seja o seu valor equiparado ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), concedidos aos servidores do Legislativo Municipal.

Posto isto, peço empenho de V. Ex.^a, no sentido de atender esta solicitação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2019.

Ubaldino Saraiva
Vereador